



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1072 de 10 de fevereiro de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 3.301 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.692 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1072 de 10/02/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: DINHO SHOWS E EVENTOS LTDA  
Processo: 0821/2011 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Objeto: Locação de banheiros químicos  
Valor: R\$ 7.784,00  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

FONTE = 015 R\$ 200.000,00 (ROYALTIES)

#### FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.28.00.23.695.4027.2058 – Realização do Carnaval.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
--	----------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no artigo 4º da Lei 1.692 de 27 de dezembro de 2010.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1072 de 10/02/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Processo: 0989/2011 – Consultoria Jurídica  
Objeto: Pagamento de taxas judiciárias  
Valor: R\$ 147,39  
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
Processo: 0347/2011 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Objeto: Serviços de telefonia fixa  
Valor: R\$ 10.000,00  
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

#### FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.28.00.23.695.4027.2086 – Realização da XXXII Festa do Tomate.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
--	----------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2011.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÓR  
Prefeito Municipal

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1072 de 10/02/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: VENON SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME  
Processo: 0662/2011 – Secretaria Municipal de Administração/ Divisão de Informática  
Objeto: Aquisição de peças de informática  
Valor: R\$ 400,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: TRANSDILMAR AUTO POSTO E TRANSPORTE LTDA  
Processo: 0348/20011 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e de freio, aditivo, graxa, água para solução de bateria, limpa baú, xampu e solupan e serviços de borracheiro, alinhamento, balanceamento e cambagem, lavagem geral com lubrificação.  
Valor: R\$ 58.116,22  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2011 – (SMEEL), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 343/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

✓ **VIAÇÃO PARÁIBA LTDA – ME, CNPJ 30.517.890/0001-74, com o valor total de R\$ 694.092,80 (seiscentos e noventa e quatro mil noventa e dois reais oitenta centavos).**

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R\$ 694.092,80 (seiscentos e noventa e quatro mil noventa e dois reais oitenta centavos)**

2. **ORDENO NESTE ATO A DESPESA.**

3. **PROCEDA-SE AO EMPENHO**

Paty do Alferes, 10 de fevereiro 2011.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL



**PODER EXECUTIVO** - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

**PODER LEGISLATIVO** - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de  
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do  
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
Impresso na PMPA  
assessoriapaty@gmail.com  
Tiragem 110 exemplares

### LEI N.º 1693 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL : ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 198.980,00 ( CENTO NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 198.980,00 ( Cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais ).

FONTE = 018 R\$ 3.980,00 (CIDE)  
FONTE = 038 R\$ 195.000,00 ( Convênio União )  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.15.451.4022.1049 - Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Palmares

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.018 - Obras e Instalações	R\$	3.980,00
4.4.90.51.038 - Obras e Instalações	R\$	195.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de exigência feita pela Caixa através do Contrato nº 306.425-04/2009, que será firmado, entre o Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paty do Alferes, conforme inciso II, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por anulação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.2111 - Infra-Estrutura e Equipamentos Urbanos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.018 - Material de Consumo	R\$	3.980,00
-------------------------------------	-----	----------

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União.

2.4.7.1.99.01.00 - Ministério do Turismo.

2.4.7.1.99.01.01- Pav. em Paralelepípedo no Bairro Palmares - Contrato nº 306425-04...R\$ 195.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2011.

Rachid Elmôr  
Prefeito Municipal

### LEI N.º 1694 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 198.980,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 198.980,00 (Cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais).

FONTE = 015 R\$ 3.980,00 (Royalties)  
FONTE = 038 R\$ 195.000,00 (Convênio União)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4035.1050 - Construção de Unidade Básica de Saúde em Coqueiros

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 - Obras e Instalações	R\$	3.980,00
4.4.90.51.038 - Obras e Instalações	R\$	195.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de exigência feita pela Caixa através do Convênio nº 306.550-35/2009, referente à emenda Parlamentar nº 24970006, que será firmado entre o Ministério da Saúde representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paty do Alferes, conforme inciso II, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.



§ 1º - Por Anulação:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.29.00.10.301.4035.2156 - Expansão e Melhoria da Rede Física da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.51.015 - Obras e Instalações	R\$ 3.980,00

§ 2º - Classificação da Receita

- 2.4.7.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades.
- 2.4.7.1.01.00.00 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS
- 2.4.7.1.01.01.00- Constr. de Unidade Básica de Saúde em Coqueiros - Convênio nº 306.550-35/2009.....R\$ 195.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2011.

Rachid Elmôr  
 Prefeito Municipal

**LEI N.º 1696 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 251.288,66 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 251.288,66 ( Duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

FONTE = 015 R\$ 7.538,66 (Royalties)  
 FONTE = 038 R\$ 243.750,00 (Convênio União)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 2026.00.15.451.4021.1030 - Pavimentação, Drenagem Pluvial e Colocação de Sarjetas Conjugadas com Meio-Fio.

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.51.015 - Obras e Instalações	R\$ 7.538,66
4.4.90.51.038 - Obras e Instalações	R\$ 243.750,00

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato nº 0259.864-19/2008 que celebram a União por intermédio do Ministério do Turismo e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II ,§ 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por Anulação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.24.00.15.451.4022.2167 - Melhoria e Const. de Infra-Estr. de Estr. Vicinais, Praças e Logr. Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.51.015 - Obras e Instalações	R\$ 7.538,66

- § 2º - Classificação da Receita
- 2.4.7.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União
  - 2.4.7.1.99.01.00 - Ministério do Turismo
  - 2.4.7.1.99.01.02 - Pav., Drenagem Pluvial e Coloc. Sarjetas .Contrato 259.864-19/2008.....R\$ 243.750,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2011.

Rachid Elmôr  
 Prefeito Municipal

**LEI N.º 1695 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA ) R\$ 277.766,75 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 277.766,75 (Duzentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos ).

FONTE = 015 R\$ 31.916,75 (Royalties)  
 FONTE = 038 R\$ 245.850,00 (Convênio União)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 2026.00.15.451.4022.1036 - Drenagem e Pavimentação.

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.51.015 - Obras e Instalações.	R\$ 31.916,75
4.4.90.51.038 - Obras e Instalações.	R\$ 245.850,00

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato nº 0255.940-56/2008 que celebram a União por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por Anulação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.24.00.15.451.4022.2167 - Melhoria e Const. de Infra-Estr. de Estr. Vicinais, Praças e Logr. Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.51.015 - Obras e Instalações	R\$ 31.916,75

- § 2º - Classificação da Receita
- 2.4.7.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União
  - 2.4.7.1.99.03.00 - Ministério das Cidades
  - 2.4.7.1.99.03.02 - Drenagem e Pavimentação. Contrato 255.940-56/2008.....R\$ 245.850,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2011.

Rachid Elmôr  
 Prefeito Municipal

**LEI N.º 1697 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 37.380,00 (TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 37.380,00 ( Trina e Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais ).

FONTE = 000 R\$ 3.900,00  
 FONTE = 015 R\$ 3.480,00  
 FONTE = 016 R\$30.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.25.00.12.361.4015.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.25.00.12.361.4016.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.08.000 - Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 1.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.12.365.4017.2019 - Manutenção da Educação Infantil e Alfabetização

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.27.812.4014.2024 - Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 500,00
---	------------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - FAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.016 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 30.000,00
---	---------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4048.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.080,00
3.3.90.47.015 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 400,00

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.541.4054.2097 - Manutenção da Agenda 21

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
--	--------------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$ 500,00
-------------------------------------	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$ 1.900,00
-------------------------------------	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.365.4017.2019 - Manutenção da Educação Infantil e Alfabetização

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
-------------------------------------	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.27.812.4014.2024 - Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$ 500,00
-------------------------------------	------------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - FAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
--	---------------

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.541.4052.2093 - Gestão de Áreas Verdes

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.480,00
--	--------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal**LEI Nº 1698 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR :  
ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.106,92 (HUM MIL, CENTO E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 1.106,92 (Hum mil, cento e seis reais e noventa e dois centavos).

FONTE = 050 R\$ 1.106,92 ( Regime Próprio de Previdência - PATY-PREVI )

**FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE PATY DO ALFERES**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.272.4062.2113 - Reserva Orçamentária do RPPS

ELEMENTO DA DESPESA:

7.7.99.99.050 - Reserva Orçamentária do RPPS	R\$ 1.106,92
--	--------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, para adequação do valor da taxa de administração.

**FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE PATY DO ALFERES**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4063.2048 - Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.050 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.106,92
---	--------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 043/2011 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 948/2011 de 03/02/2011;

**RESOLVE :**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESENTA) DIAS** à servidora **MARCIA SANTANNA DE AVELAR VIANA**, matrícula nº 936/01, Auxiliar de Serviços Gerais A. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/05/2011 à 30/06/2011, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 044/2011 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 1019/2011 de 04/02/2011;

**RESOLVE :**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESENTA) DIAS** à servidora **LENI DIAS FERNANDES**, matrícula nº 845/01, Auxiliar de Consultório Dentário B. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2011 à 29/04/2011, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 045/2011 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 8349/2010 de 30/12/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** à servidora **GREICE DA ROCHA CAETANO PEREIRA**, matrícula nº 606/01, Prof. A III Padrão 3. Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21/03/2011 à 19/05/2011, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****PREGÃO 016/2011 – SMCT**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA OS BLOCOS QUE DESFILARÃO NO CARNAVAL 2011.**

**Data e Local:** 22 de fevereiro de 2011, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**PREÇO EDITAL: R\$ 7,20 (SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2011.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

